



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 2.532, DE 16 DE JULHO DE 2013.**

**Revoga o Decreto Municipal nº 2.255 de 06 de fevereiro de 2012, altera tarifas do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei orgânica do Município, nos termos da Lei nº 2.746, de 31/10/2007, que “dispõe sobre o serviço público de transporte coletivo e individual de passageiros do Município de Lagoa Santa e dá outras providências”,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam reajustadas as tarifas do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi do Município de Lagoa, que passam a vigorar conforme indicado a seguir:

I - bandeirada: R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos);

II - quilômetro rodado bandeira 1: R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos);e

III - quilômetro rodado bandeira 2: R\$ 2,88 (dois reais e oitenta oito centavos).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2.255 de 06 de fevereiro de 2012.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de julho de 2013.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**